

**ANEXO RP 10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**



CRECHE PERÍODO INTEGRAL

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CONVENIADA: Recanto Somasquinho

CNPJ: 50.940.956/0001-41

ENDEREÇO e CEP: Rua: Francisco Manoel da Silva , 130 - 09171-040

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: José Vicente Garcia

CPF: 484.708.138-20

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratam da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração n.º 213/2018	20/12/2022	01/01/2023 - 31/12/2023	R\$ 2.395.800,01
3º Termo Aditivo n.º 020/2021 - SE			
Aditamento n.º			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS - R\$
03/02/2023	377.757,51	03/02/2023	82731	R\$ 377.757,51
03/03/2023	201.804,25	03/03/2023	97675	R\$ 201.804,25
03/04/2023	201.804,25	03/04/2023	289928	R\$ 201.804,25
03/05/2023	201.804,25	03/05/2023	48596	R\$ 201.804,25
05/06/2023	201.804,25	05/06/2023	92487	R\$ 201.804,25
03/07/2023	201.804,25	03/07/2023	333015	R\$ 201.804,25
03/08/2023	201.804,24	03/08/2023	60525	R\$ 201.804,24
04/09/2023	201.804,26	04/09/2023	89835	R\$ 201.804,26
04/10/2023	201.804,25	04/10/2023	103571	R\$ 201.804,25
06/11/2023	201.804,25	06/11/2023	67983	R\$ 201.804,25
04/12/2023	201.804,25	04/12/2023	67877	R\$ 201.804,25
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 76.836,63
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 2.395.800,01
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 18.653,56
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R\$ 2.491.290,20
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				R\$ 2.927,77
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				R\$ 2.494.217,97

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Recanto Somasquinho vem indicar, na forma abaixo detalhada as despesas incorridas e pagas no exercício 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**ANEXO RP 10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H+ I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 2.301.006,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.301.006,27	R\$ 23.564,80
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Materias de consumo	R\$ 45.141,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.141,00	R\$ 1.504,71
Serviços de Terceiros	R\$ 40.572,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.572,06	R\$ -
Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações Diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades Públicas (7)	R\$ 29.923,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.923,26	R\$ 877,38
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 1.042,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.042,01	R\$ 28,75
TOTAL	R\$ 2.417.684,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.417.684,60	R\$ 25.975,64

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

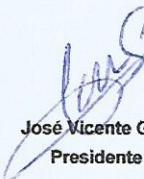
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multas por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas e despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 2.494.217,97
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 2.443.660,24
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E-(J-F))	R\$ 50.557,73
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 50.557,73
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	R\$ -
(N) VALOR REFERENTE A RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	R\$ -

Nota: O art. 55 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 prevê que a entidade parceira poderá pagar despesas até 45 dias após o término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra pigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Santo André, 11 de abril de 2024.


José Vicente Garcia
Presidente


Antonio Raymundo
Conselheiro Fiscal


Edmilson Ercio da Cunha
Conselheiro Fiscal


Salete Collato Barian
Conselheira Fiscal